



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 185/2019**

Projeto de Lei nº 156/2019

Autoria do Executivo Municipal

**INCLUI INCISO XIV AO ARTIGO 7º DA LEI Nº 12.730, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ALTERADO PELA LEI Nº 14.247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Acrescenta o inciso XIV no art. 7º, da Lei nº 12.730, de 11 de janeiro de 2012, alterado pela Lei nº 14.247, de 15 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

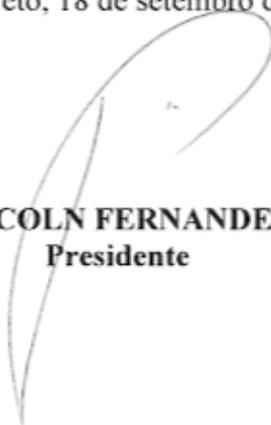
“**Art. 7º** .....omissis.....

(...)

XIV – os instalados por meio de painéis, às margens de rodovias municipais, estaduais ou federais, quando não houver ruas ou avenidas nas respectivas rodovias, em áreas urbanizadas.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente